



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto do Poder Legislativo Nº 010/2020, de 12 de agosto de 2020**
- Dispõe sobre deliberação acerca das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2016, de responsabilidade do Sr. José Rodrigues Guimarães Filho e da Sra. Dourineide de Souza Conceição.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8GDQGYRVZF6F+BWWGH2EEQ

Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANDORINHA**

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECRETO DO PODER LEGISLATIVO Nº 010/2020
De 12 de agosto de 2020

Dispõe sobre deliberação acerca das
Contas Anuais do Poder Executivo
Municipal, exercício financeiro 2016,
de responsabilidade do Sr. José
Rodrigues Guimarães Filho e da Sra.
Dourineide de Souza Conceição.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial, § 4º do art. 9º da Resolução nº 001/2014 da Casa Legislativa, faz saber que a Câmara aprovou, sendo promulgado o presente


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Por maioria dos Votos dos Edis que compõe esta Casa Legislativa, ficam aprovadas, com ressalvas, as contas Anuais do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. José Rodrigues Guimarães Filho e da Sra. Dourineide de Souza Conceição, em consonância com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, nº 07407e17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.


Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara


Clériston Grigório de Araújo
Vice-Presidente da Câmara


Maria de Lourdes Gonçalves de Almeida
1ª Secretária


Edilson Bento da Silva
2º Secretário